



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE Nº 01/2023**

Processo Seletivo Simplificado - função/cargo de Diretor Escolar ou cargo equivalente da rede pública do Município de Lagoa de Dentro para o biênio 2023/2024;

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público através do presente Edital, que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo/função de Diretor Escolar ou cargo equivalente, no âmbito das Escolas do Sistema Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal de nº 70 de 05 de setembro de 2022;

**1- Disposições Iniciais**

1.1- O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de diretores escolares da rede pública municipal, sendo destinado a servidores do Magistério, efetivos ou não e será composto pelas seguintes etapas:

I – O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar o envio da ficha de inscrição, contida no Anexo I deste edital - para o e-mail: ([educacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:educacao@lagoadedentro.pb.gov.br)), conforme § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal de nº 70 de 05 de setembro de 2022, acompanhada dos seguintes documentos:

- comprovar experiência escolar de no mínimo de 02 (dois) anos no magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado, nos termos do disposto no artigo 24 da Lei Municipal de nº 421/2010;
- possuir pós-graduação na área da educação - análise curricular em observância ao artigo 2º deste Decreto;
- apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada;
- comprovar estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 05 (cinco) anos que antecedem a escolha (Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
- os atuais Diretores Escolares, poderão participar do processo de escolha tratado neste Decreto, caso atendam aos requisitos legais, bem como deverão apresentar declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de que se encontram com as obrigações em dia, eis que já ocupam o cargo de Diretor escolar e, constando qualquer pendência administrativa inviabiliza a participação no referido processo;
- não estar em período de estágio probatório, em caso de servidor estatutário;
- cópia de documento pessoal com foto – legível;

i) declaração de compatibilidade de horário para o cargo/função de Diretor Escolar ou cargo equivalente pleiteado;

j) declaração manifestando o interesse em assumir o cargo/função de Diretor Escolar ou cargo equivalente, conforme modelo apresentado no Anexo VI;

k) certificados de cursos autenticados e declarações de experiências de trabalho na área da educação, conforme tabela de critérios para atribuição de pontuação – a ser inserida por meio de Portaria – vide inciso I deste artigo;

l) Plano de Metas, modelo a ser inserido por meio de Portaria – vide inciso I deste artigo;

m) declaração de Avaliação Funcional tendo como base os últimos 03(três) anos de trabalho no município, analisando a assiduidade do profissional, emitida pelo setor da Secretaria de Educação e Departamento de Recursos Humanos.

II – A comissão irá realizar a análise curricular do(a) candidato(a), conforme requisitos contidos no Decreto Municipal de nº 70 de 05 de setembro de 2022;

1.2- A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Municipal de Escolha de Diretores Escolares.

1.3 - As vagas serão destinadas às unidades escolares descritas no anexo III deste Edital.

1.4 - Os profissionais selecionados por meio deste Edital terão carga horária de 40 horas/semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública remunerada para os Diretores Escolares com a carga horária de 40 horas durante o exercício da função nos horários de funcionamento das instituições de ensino da rede, sendo exigida dedicação exclusiva.

**2.0 Das Inscrições**

2.1- Para fins de inscrição o(a) interessado(a) deverá, no período de 26 e 27 de janeiro 2023, enviar a Ficha de Inscrição preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo descrito no Anexo I deste Edital, para o e-mail ([educacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:educacao@lagoadedentro.pb.gov.br)) até às 23h59min, do dia 27 de janeiro de 2023.

2.2 - Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

2.3- A Secretaria de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - A inscrição somente será efetivada após o envio da mensagem pela Comissão: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

2.5 - O(a) candidato(a) deverá indicar o assunto do e-mail “inscrição cargo de diretor e a escola pleiteada.

2.6 – O(a) candidato(a) deverá indicar no corpo do e-mail qual documento está enviando digitalizado em formato (PDF) para efetuar a sua inscrição.

2.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

2.8 - A Comissão divulgará no site da Prefeitura Municipal a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, para participarem do processo seletivo simplificado divulgado neste Edital.

2.9 – O prazo para interposição de recurso administrativo, endereçado ao Presidente da Comissão no caso de indeferimento da inscrição será de 02(dois) dias corridos, devendo seguir modelo conforme o Anexo II, contados da data de publicação do indeferimento, exceto no caso 2.1, o qual não haverá conhecimento do recurso para os casos ali elencados.

### **3. Das Funções e Atribuições**

3.1 Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, desempenham a função de administração de estabelecimento de ensino, com as seguintes obrigações:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local;

II- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, segundo princípios e normas da gestão democrática, definidos na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;

III- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas e horas-atividades estabelecidos;

IV- Coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam nos estabelecimentos de ensino;

V- Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino;

VI- Desenvolver ações de articulação com a Secretaria de Educação;

VII- Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

VIII- Zelar pela qualidade do ensino aprendizagem ministrado na escola em que atua.

### **4. Da Homologação**

4.1 - As análises de currículo serão homologadas pela Comissão Municipal de Escolha de Diretores Escolares, emitindo lista com os aprovados que atendam aos requisitos exigidos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município, até o dia 17 de fevereiro de 2023.

4.2 - As nomeações serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo após homologação dos aprovados pela Comissão, no mês de fevereiro de 2023 e publicadas no Diário Oficial do Município.

4.3- O(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a função pleiteada em março do ano letivo de 2023, em data posteriormente definida, assinando o termo de compromisso para exercício da função, observando-se o item 4.2

4.4 - Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, o biênio 2023/2024, a partir do início do exercício do cargo, podendo ser prorrogado por igual período.

4.5 - Durante a vigência deste edital as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares (se houver) poderão ser preenchidas por profissionais selecionados(as) por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação, para exercer o cargo pelo período que restar para as novas escolhas gerais.

4.6 – Os(as) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste Edital irão compor cadastro reserva e quando convocados integrarão as equipes gestoras das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

### **5. Considerações Finais**

Caberá ao(a) candidato(a) para concorrer ao cargo pleiteado, apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e Decreto Municipal de nº 70 de 05 de setembro de 2022.

5.1 - A pontuação máxima a ser atingida será de 100 pontos para Diretor Escolar, de acordo com os critérios de pontuação apresentados no anexo IV deste Edital.

5.1.1 – O valor da remuneração pelo exercício do cargo/função e a quantidade de vagas estarão especificados no Anexo III.

5.2 – Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

5.3 - Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, respeitando-se decisão da maioria dos membros da referida Comissão, sendo a decisão materializada em Ata firmada pela respectiva Comissão.

### **6. Documentos exigidos para contratação**

6.1- O candidato deve apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma de Graduação;

Cópia do Diploma de Pós-Graduação;

Cópia da Cédula de Identidade;



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

I. Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (se do sexo masculino);

IX. Cópias das Certidões de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;

X. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

XI. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

XII. Uma foto 3x4 recente.

Lagoa de Dentro-PB, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ HUMBERTO DE PAULA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO**

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito  
**MARLON SILVA DE LIMA**  
Coordenador do Controle Interno



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Seleção de Profissionais Efetivos para Função de Diretor Escolar		
<b>NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)</b>		
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>VÍNCULO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:</b>		
<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>		
<b>TELEFONES:</b> <b>RESIDENCIAL:</b> <b>CELULAR:</b>		
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital n° 01/2023 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.		
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>	



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01/2023**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

---

---

---

---

---

---

---

---

Indique qual documento baseia a sua contestação:

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Lagoa de Dentro-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO III**

<b>TABELA DE CARGOS</b>					
<b>ESCOLA/CRECHE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGA</b>	<b>VENCIMENTO* (R\$)</b>
CRECHE EDVIRGES COSTA	SEDE	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
CRECHE PADRE LUIZ DEODATO	VILA BOM JESUS	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.F. ALFREDO CHAVES	SEDE	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. PROFESSORA ANTONIA COELHO PEREIRA	SEDE	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA BERNADETE ADELAIDE	SEDE	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. JOÃO DE FREITAS FILHO	SEDE	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. JOÃO VERÍSSIMO	VILA GRAVATÁ	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. MIGUEL PEREIRA	SÍTIO LAGOA DO MEIO	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. PROFESSORA BERNADETE ALVES	SÍTIO FEIJÕES	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA DAS NEVES LISBOA DE MATOS	SÍTIO CANTO DE PEDRA	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.F. MANOEL ADELAIDE	VILA BOM JESUS	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. PORFÍRIO FLOR	VILA PITOMBAS	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. ANTÔNIO GOMES DA COSTA	SÍTIO SALGADO	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00
E.M.E.I.F. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	VILA MARIA DA CRUZ	Diretor Escolar	40h	01	1.302,00

\* O valor será acrescido de gratificação de função de acordo com o número de alunos da unidade escolar, conforme Lei 421/2010.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO IV**

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	20 pontos (Máximo de um certificado)
2.	Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	15 pontos (Máximo de um certificado)
3.	Especialização lato sensu (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	8 pontos (Máximo de um certificado)
4.	Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá.	7 pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 3 anos. Máximo de 21 pontos
5.	Efetivo exercício em atividade de coordenação escolar.	5 pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 3 anos. Máximo de 15 pontos.
6.	Efetivo exercício em atividade de supervisão escolar.	4 pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 3 anos. Máximo de 12 pontos.
7.	Efetivo exercício em atividade em Sala de aula.	3 pontos por ano de efetivo exercício, considerando até 3 anos. Máximo de 9 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO V**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>PERÍODOS/DATAS/PRAZOS</b>
Período das Inscrições via e-mail e entrega da documentação comprobatória dos requisitos mínimos e documentação da Prova de Títulos e entrega do Plano de Ação.	26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas após análise da documentação comprobatória.	31 de janeiro de 2023
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas.	01 e 02 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	06 de fevereiro de 2023
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Curriculum, Plano de Ação e Experiência na Função.	08 de fevereiro de 2023
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Avaliação do Curriculum e Experiência na Função.	09 e 10 de fevereiro de 2023
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Avaliação do Curriculum e Experiência na Função.	13 de fevereiro de 2023
<b>Resultado Final de todas as fases</b>	15 de fevereiro de 2023



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

---

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro ter pleno interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 24 de janeiro de 2023

**ANEXO VII**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS NA GESTÃO ESCOLAR**

O Plano de Metas é um passo fundamental para alcançarmos um objetivo que nos dá clareza de onde queremos chegar e nos permite acompanhar se as ações que estamos desenvolvendo nos aproximam dos nossos objetivos. É um instrumento importante que serve de base para a gestão escolar e deverá traduzir as expectativas do candidato para a escola.

Ao elaborar o Plano de Metas na Gestão Escolar é fundamental que cada candidato(a) ao cargo de diretor(a) escolar, tenha conhecimento da realidade da unidade escolar que deseja concorrer ao cargo, para que assim, possa traçar metas que contemplem as vivências dos(as) educandos(as), visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

O(a) candidato(a) deve contemplar no seu plano de ação as políticas educacionais da rede municipal de Lagoa de Dentro, priorizando seu compromisso com o acesso e permanência dos(as) educandos(as) na escola, priorizando o desempenho destes(as). Como também contemple, as relações interpessoais com toda a comunidade escolar, a relação família e a escola, equipe pedagógica, administrativa, de apoio e outros.

Metas (são resultados que se almejam alcançar): Para definição das metas, deve-se considerar indicadores tais como o índice de aprovação e reprovação, violência escolar, evasão escolar, relação família e escola, distorção idade-série, desempenho dos(as) alunos(as) nas avaliações externas (INTEGRA EDUCAÇÃO-PB, SAEB, IDEB), entre outros.

Os objetivos estratégicos tratam-se dos resultados que você deseja atingir dentro de um determinado período, é o norteador do planejamento das ações como também orienta na tomada de decisões em uma mesma direção. É através destes, que se desdobram ações menores e, assim, são traçadas as metas individuais e coletivas.

As ações são as medidas que atuam sobre as principais causas do problema, por isso é tão importante conhecer os principais problemas da unidade escolar que você vai pleitear a vaga. Para que assim, você identifique as causas do problema e com base nestas, trace suas ações, de forma detalhada e alinhada com o plano de metas.

## PLANO DE METAS DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR

### I. Identificação do (a) gestor (a) escolar

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Formação (graduação e pós-graduação): \_\_\_\_\_

### II. Identificação da escola

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Localidade: \_\_\_\_\_

3. Município: \_\_\_\_\_

### III. Objetivos estratégicos

---

---

---

---

---

### IV. Metas

---

---

---

---

---

### V. Possíveis ações

---

---

---

---

### VI. Considerações finais

---

---

---

---